

## V

(Avisos)

PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE  
CONCORRÊNCIA

## COMISSÃO EUROPEIA

**Notificação prévia de uma concentração**  
**(Processo COMP/M.6541 — Glencore/Xstrata)**  
**(Texto relevante para efeitos do EEE)**  
(2012/C 304/07)

1. A Comissão recebeu, em 2 de outubro de 2012, uma notificação de um projeto de concentração, nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho <sup>(1)</sup>, através da qual a empresa Glencore International Plc («Glencore», constituída segundo o direito da ilha de Jersey e com sede na Suíça adquire, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das concentrações comunitárias, o controlo exclusivo da empresa Xstrata Plc («Xstrata», Suíça), mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são:

— A Glencore produz e comercializa uma vasta gama de produtos de base e matérias-primas. A atividade da Glencore é organizada em torno de três segmentos: (i) metais e minerais — por exemplo, alumínio, alumina, zinco, cobre, chumbo, ferroligas, níquel, cobalto e minério de ferro; (ii) produtos do setor da energia — por exemplo, petróleo bruto, produtos petrolíferos, carvão e coque; (iii) produtos agrícolas — por exemplo, trigo, milho, cevada, óleos alimentares, oleaginosas, algodão e açúcar,

— A Xstrata é um grupo recursos naturais que conta os seguintes cinco ramos de atividade: (i) um ramo de ligas que abrange as operações relativas ao ferro crómio e ao vanádio e um ramo de atividade consagrado aos metais do grupo platina; (ii) um ramo do setor do carvão; (iii) uma atividade do setor do cobre; (iv) um ramo do setor do níquel; (v) um ramo do setor zinco-chumbo.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação de concentração notificada pode encontrar-se abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das concentrações comunitárias. Contudo, a Comissão reserva-se a faculdade de tomar uma decisão final sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias após a data de publicação da presente comunicação. Podem ser enviadas por fax (+32 22964301), por correio eletrónico para COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu ou por via postal, com a referência COMP/M.6541 — Glencore/Xstrata, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia  
Direção-Geral da Concorrência  
Registo das Concentrações  
J-70  
1049 Bruxelles/Brussel  
BELGIQUE/BELGIË

---

<sup>(1)</sup> JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das concentrações comunitárias»).